



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.540/21, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Reajusta os valores dos serviços da Patrulha Agrícola do município de Inhacorá.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e,

- Considerando os altos reajustes nos valores do óleo diesel, lubrificantes e graxas;
- Considerando o alto custo de manutenção da patrulha agrícola.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos serviços da Patrulha Agrícola, regulamentados através da Lei Municipal nº 683/14, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica reajustado o valor levando em consideração os preços cobrados nos municípios vizinhos e os reajustes do óleo diesel, lubrificantes e graxas, a saber:

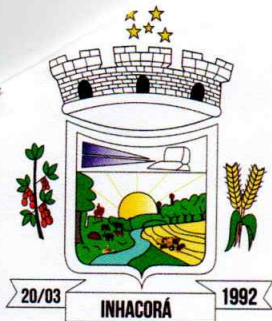
MAQUINA/EQUIPAMENTO	VALOR/HORA
Trator Agrícola com Ensiladeira	R\$ 90,00
Trator Agrícola com outros Equipamentos	R\$ 80,00
Retroescavadeira	R\$ 100,00
Empréstimo de Equipamentos	R\$ 45,00
Limpeza de Fossa por Tanque	R\$ 45,00
Frete Caminhão por km Percorrido	R\$ 2,30

Art. 3º. Os pagamentos dos serviços prestados e descritos no quadro anterior, deverão ser efetuados junto a tesouraria da Prefeitura.

Art. 4º. O não recolhimento dos valores no mês em curso de seu lançamento junto ao setor competente, implicará no disposto no código tributário municipal.

Art. 5º. A solicitação de serviços da patrulha agrícola obedecerá ao cronograma de disponibilidade dos equipamentos para sua execução e o disposto na Lei Municipal nº 683/14





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

Art. 6º. Revogam-se os decretos nº 2.232/18 e 2308/19.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 09 DE AGOSTO DE 2.021.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELI DE OLIVEIRA

Secretária de Administração